



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.408, de 06 de fevereiro de 2026;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.630.241,84 (um milhão, seiscentos e trinta mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**ATIVIDADE:** 2.036 Consórcio Intermunicipal de Saúde

**ELEMENTO:**

3.3.93.39.00.00.01.0621 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 1.630.241,84

**Total do Crédito Especial**

**R\$ 1.630.241,84**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação real, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 06 de fevereiro de 2026.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Dados: 2026.02.06 15:50:05 -04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

no dia 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LEI Nº. 2.410, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.401, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) SOBRE O VENCIMENTO, SUBSÍDIO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS AGENTES HONORÍFICOS DO PODER EXECUTIVO PARA INCLUIR OS SERVIDORES PÚBLICOS, OS COMISSIONADOS E OS CONTRATADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 09, de 05 de fevereiro de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 52, inciso II da Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como no artigo 169 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o artigo 1º-A e parágrafo único, à Lei Municipal nº 2.401, de 02 de fevereiro de 2026, com a seguinte alteração:

**Art. 1º-A** O percentual de que trata o art. 1º desta Lei aplica-se, igualmente, ao vencimento, subsídio e remuneração dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados integrantes da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da aplicação deste artigo, correrão à conta das dotações orçamentárias vigente próprias do Poder Legislativo, observados os limites legais e constitucionais.

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Revoga-se a Lei Municipal nº 2.405, de 02 de fevereiro de 2026.

Campos de Júlio, 06 de fevereiro de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.408, de 06 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.630.241,84 (um milhão, seiscentos e trinta mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde**

**ATIVIDADE: 2.036 Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**ELEMENTO:**

3.3.93.39.00.00.01.0621 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.630.241,84

**Total do Crédito Especial R\$ 1.630.241,84**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação real, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 06 de fevereiro de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 20, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.409, de 06 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO: 1.018 Aquisição de Equipamento Tomógrafo - TC 590/2025**

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0621 R\$ 700.000,00

**Total do Crédito Especial R\$ 700.000,00**

**Art. 2º** Para o atendimento do que tratam o artigo anterior, será utilizado recursos provenientes do **excesso de arrecadação** por fonte de recurso específica, com recursos oriundos de repasse do Ministério das Cidades, por meio do termo de Compromisso nº 590/2025, celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).